

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES**  
**ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS**

ATA 09 / 2025

**ATA DA NONA REUNIÃO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS – DATA:** AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. **HORÁRIO:** 10 HORAS E 30 MUNUTOS. **LOCAL:** PREVI MENDES **REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS:** Camila Maria da Silva, Eber José Vasconcelos Costa e Luiz Otávio Teixeira Francisquine

**SECRETÁRIO DOS TRABALHOS NESTA REUNIÃO: CAMILA MARIA DA SILVA.**

Nos termos das legislações em vigor, os membros se reuniram para analisar e debater a proposta da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026.

A Política de Investimentos foi elaborada em parceria com a consultoria Referência, e a meta da PI será de INPC + 5,8% a.a, segundo as premissas da taxa-parâmetro fixadas na Portaria MPS nº 2.010/2025, sendo que a estratégia-alvo ficou fixada em 100%.

Observou-se que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução CMN 4.963/2021 e a Portaria 1.467/2022.

A política monetária a ser conduzida pelo Banco Central do Brasil precisará, mais uma vez, encontrar adequado equilíbrio entre o controle da inflação e o incentivo ao crescimento econômico, com as projeções mais recentes para o IPCA e a Selic — ambas em recuo em relação a 2025 — já servindo como importante sinalizador de otimismo para o mercado em 2026.

Com o espaço fiscal cada vez mais restrito, a tendência de que medidas governamentais consigam mitigar os efeitos de uma política monetária contracionista torna-se menos provável, sendo importante frisar que as previsões de PIB para o próximo ano indicam nova desaceleração econômica. Ainda sob o aspecto fiscal, conclui-se que o governo mantém dificuldades em transmitir ao mercado de que forma será alcançado o prometido equilíbrio das contas públicas, o que eleva as incertezas quanto à real viabilidade do superávit primário no próximo exercício.

Diante desse cenário, a preferência permanece por títulos de prazos mais curtos, ao menos no primeiro semestre de 2026, período em que a rigidez da política monetária tende a se manter. Contudo, uma vez que a inflação se mostre efetivamente controlada, acompanhada da esperada redução da Selic e de um cenário externo menos volátil — em especial após estabilização das relações comerciais —, as opções de prazo mais longo poderão novamente se tornar atrativas, repetindo o desempenho observado em boa parte de 2025.

Em outras palavras: o primeiro semestre de 2026 poderá servir como um importante termômetro quanto aos rumos da inflação no Brasil, o que, em última instância, exercerá papel fundamental na condução da política monetária, especialmente na definição da Selic.

Considerando o histórico de posicionamento em investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento de seus gestores, ressalta-se que o RPPS possui o perfil de investidor conservador.

Após a apresentação e os esclarecimentos relativos à presente Política de Investimentos, os membros finalizaram o esboço, ressalta-se que sua aprovação será efetivada pelo conselho do RPPS.

Em anexo, segue o Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CMN nº 4.963/2021.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021						
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos					
	Limite da Resolução %	da	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>					96,0%	
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a	100%	100%	0,0%	0,5%	15,0%	
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			0,0%	47,0%	100,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,0%	0,0%	
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60%	60%	0,0%	45,5%	60,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,0%	0,0%	
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%		0,0%	2,5%	5,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>					2,5%	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	0,5%	5,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	15,0%	
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	1,0%	5,0%	
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%	
<b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>					0,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,0%	3,0%	
<b>Fundos Estruturados - Art. 10º</b>					1,5%	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%	15%	0,0%	1,5%	10,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Fundos Imobiliários - Art. 11º</b>					0,0%	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%	

Empréstimos Consignados Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>				<b>100,00%</b>	

Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada às 12 horas, e eu Camila Maria da Silva, secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

<i>NOME</i>	<i>ASSINATURA</i>
Camila Maria da Silva	
Luiz Otávio Teixeira Francisquine	
Eber José Vasconcelos Costa	

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**358976CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/12/2025. Edição 4016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>